

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº CAR.0037/2021, de 5 de maio de 2021.

Revoga e Designa Comissão Própria de Avaliação.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº3.903, de 4 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº CAR.0017/2020, de 12 de março de 2020 e CAR.0039/2020, de 3 de julho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes representantes servidores, discentes e sociedade civil, listados abaixo, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, para o biênio de 2020/2021, do Câmpus Caraguatubá:

PRESIDENTE
Tânia Cristina Lemes Soares Focesi
DOCENTE
Carolina Gonçalves da Silva
ADMINISTRATIVOS
Fagner Ricardo Mera
Mariana Maltez Fialho
DISCENTES
Alice Rosa de Goes da Costa
Nicoli Rocha Santos
SOCIEDADE CIVIL
Bruno Reis Moreira Nacano

Art. 3º São COMPETÊNCIAS desta Comissão, no que tange a avaliação INTERNA:

- I. propor processo sistemático de avaliação interna em suas diferentes dimensões e atividades;
- II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;
- III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes às diferentes unidades institucionais de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- IV. desencadear estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação de políticas de avaliação institucional;
- V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;
- VII. acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;
- VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando o resultado das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;
- IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, e emitindo pareceres, quando solicitados;
- X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;

XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;

XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional, e de cursos;

XIII. divulgar à comunidade interna e externa as atividades desenvolvidas;

XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 4º São COMPETÊNCIAS no que tange a avaliação EXTERNA:

I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas no próprio local, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação, dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

II. acompanhar o resultado de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizado pelo INEP por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 5º DETERMINAR que:

I. Os membros deverão prever 1 (uma) hora semanal em seu horário de trabalho, para dedicação às atividades desta Comissão;

II. O mandato de dois anos aos membros e permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Juliana Bárbara Moraes

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 05/05/2021 14:57:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178118

Código de Autenticação: 3e918be79e

